

**EDITAL INTERNO UNIFICADO N.º 02/2018 – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
PROEPI/IFPR**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná, por intermédio da Agência de Inovação do IFPR (AGIF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 47, de 21 de dezembro de 2011, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo 2018/2019 para cadastro e classificação de projetos de inovação aptos ao recebimento de auxílio financeiro e bolsas de fomento à inovação, disponibilizados por meio de Programas vinculados à Agência de Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação - AGIF/PROEPI.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- O Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- A Portaria SETEC/MEC nº 58, de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq nº 015, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05, de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e o Plano de Trabalho para captação de recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 11, de 25 de abril de 2011, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 47, de 21 de dezembro de 2011, que aprova o Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009; e
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão desses recursos.

2. DOS PROGRAMAS E FINALIDADES

2.1. Os Programas Institucionais internos de Bolsas e suas finalidades no âmbito do IFPR, vinculados a este edital para a concessão de auxílios financeiros voltados à Inovação, são os seguintes:

2.1.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação CNPq – PIBITI CNPq: tem por objetivo estimular os estudantes dos cursos de graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

2.1.2. Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

da Fundação Araucária – PIBITI FA: tem por finalidade conceder bolsas a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná para o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e/ou tecnológica, cuja realização ocorra no âmbito estadual.

2.1.3. Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária da Fundação Araucária – PIBIS FA: tem por finalidade favorecer o acesso e a integração de estudantes ingressantes no ensino superior à cultura acadêmica por meio do sistema de cotas sociais.

2.1.4. Programa Institucional ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PRADI: tem por finalidade contribuir técnica e financeiramente, por meio de bolsas para os estudantes e auxílio financeiro aos coordenadores, para a aquisição de recursos materiais e serviços que auxiliarão no desenvolvimento dos projetos selecionados.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivos Gerais

3.1.1. Colaborar com a participação dos estudantes do IFPR em projetos de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, visando à formação de profissionais inovadores e empreendedores para atuar localmente e de forma global.

3.1.2. Apoiar a inserção de estudantes do IFPR em projetos que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, considerando os aspectos econômico, social, ambiental e cultural em atendimento às demandas locais e/ou regionais.

3.1.3. Colaborar com o desenvolvimento de projetos que contribuam significativamente para o progresso científico, tecnológico e de inovação em qualquer área do conhecimento, nas regiões atendidas pelo IFPR.

3.1.4. Apontar, por meio da elaboração de projetos, soluções inovadoras para os problemas locais e/ou regionais, promovendo a interação entre as instituições públicas e o setor privado (empresas).

3.1.5. Melhorar e consolidar a posição da Instituição IFPR junto à sociedade acadêmica e científica, nos âmbitos estadual e nacional.

3.2. Objetivos Específicos

3.2.1. Articular a criação, divulgação e consolidação de uma cultura de inovação no

IFPR.

3.2.2. Incentivar a realização de pesquisas aplicadas, desenvolvendo o processo investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e às peculiaridades regionais.

3.2.3. Apontar, por meio da elaboração de projetos, soluções inovadoras para os problemas locais e/ou regionais, promovendo a interação entre as instituições públicas e o setor privado (empresas).

3.2.4. Contribuir técnica e financeiramente, por meio de bolsas para os estudantes, com o desenvolvimento de atividades que auxiliarão na realização dos projetos selecionados.

3.2.5. Contribuir técnica e financeiramente, por meio de auxílio financeiro aos coordenadores, para a aquisição de recursos materiais que auxiliarão no desenvolvimento dos projetos selecionados, contemplando os programas que assim exigirem.

3.2.6. Selecionar projetos, estudantes e pesquisadores, estes na condição de servidores efetivos, no âmbito do IFPR.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETO

4.1. Do Coordenador do Projeto:

4.1.1. São requisitos para a inscrição e a participação nos programas:

4.1.1.1. Ser servidor efetivo em exercício no IFPR.

4.1.1.2. Não estar afastado ou em licença.

4.1.1.3. Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano de 2018, na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

4.1.1.4. Estar adimplente com o COPE do seu *campus*.

4.1.1.5. Estar adimplente com a PROEPI: servidores que constem como inadimplentes ou que estejam cumprindo o período de espera após regularização de pendências relacionadas aos diversos programas da PROEPI não estarão aptos a participar deste Edital.

4.1.1.6. Somente poderão participar do Programa PIBITI os servidores dos *campi* que tenham título de mestre ou doutor.

4.2. Da Proposta de Projeto:

- 4.2.1. Possuir registro no COPE para o respectivo projeto submetido.
- 4.2.2 Cada servidor poderá submeter até 3 (três) projetos, sendo facultativo o número de vice-coordenações que o servidor quiser assumir.
- 4.2.3. Apenas 1 (um) projeto poderá ser inscrito para o programa PRADI, desde que o coordenador não tenha recebido apoio financeiro para projeto em outros programas da PROEPI para a mesma vigência.
- 4.2.4. O coordenador deverá cumprir todos os prazos e etapas do processo seletivo, de acordo com o edital e/ou instruções fornecidas pela AGIF.
- 4.2.5. Caso a proposta não atenda a quaisquer dos critérios previstos neste edital, sua submissão será INDEFERIDA.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para a inscrição e a participação nos programas:

- 5.1.1. Preencher e enviar o Formulário de Inscrição (*on-line*) por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc2gBeMBpjWXNneWUpHrChSwUg9ynzWGFTJ1x4qRnkmJcp58w/viewform?usp=sf_link.
- 5.1.2. Preencher o Formulário da Proposta (Anexo I ou II) e encaminhar em um único arquivo PDF para o e-mail inova.bolsas@ifpr.edu.br.
 - 5.1.2.1. A proposta não deverá conter identificação pessoal ou identificação do *campus* de origem.
- 5.1.3. Enviar a Declaração a ser preenchida pelo Presidente do COPE (anexo VI), a qual tem a finalidade de proporcionar que o mesmo esteja ciente de todos os projetos que estão ocorrendo no *campus*.
- 5.1.4. Assinalar adequadamente para quais programas está realizando a inscrição.
- 5.1.5. Enviar obrigatoriamente o Plano de Trabalho do estudante devidamente proposto para nível superior e para nível médio, de acordo com a modalidade de inscrição realizada.
- 5.1.6. Ler e concordar com todas as normas que regem este edital (o proponente deverá, no momento da inscrição, assinalar o item de concordância no Formulário de Inscrição *on-line* e também assinalar o item de concordância no Formulário de Proposta de Projeto (anexo I ou II).
- 5.1.7. Cumprir todos os prazos e etapas do processo seletivo, de acordo com o edital

e/ou instruções fornecidas pela AGIF.

5.1.8. Não serão aceitas propostas enviadas fora do modelo (Anexo I ou II). Também não serão aceitas propostas que não apresentem o Formulário de Inscrição preenchido ou que contenham itens de preenchimento faltantes.

5.2. Todos os itens dos formulários são de preenchimento obrigatório.

5.3. O prazo das inscrições inicia-se às **08:00h do dia 14/03/2018 e encerra-se às 23:59h do dia 09/04/2018**, não sendo aceitas inscrições posteriores ou com documentação incompleta.

5.4. O não preenchimento do link de inscrição on-line ou o não envio do formulário de Proposta (anexo I ou II) invalida a participação no edital.

5.5. Não serão aceitas inscrições condicionantes.

5.6. Os projetos executados em editais referentes ao ano de 2017 poderão solicitar a renovação (verificar o item 6. da Renovação de Projetos).

5.7. Será publicada a relação das inscrições deferidas e indeferidas no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>. A relação será publicada por ordem alfabética dos títulos das propostas.

6. DA RENOVAÇÃO DE PROJETOS

6.1. Propostas desenvolvidas nos Programas da antiga Diretoria de Inovação, agora Agência de Inovação do IFPR, poderão solicitar a renovação dos projetos, desde que respeitados os critérios do edital anterior.

6.2. Os proponentes que solicitarem a Renovação do Projeto deverão:

6.2.1. Preencher e enviar o **Formulário de Inscrição** por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc2gBeMBpjWXNneWUpHrChSwUg9ynzWGFTJ1x4qRnkmJcp58w/viewform?usp=sf_link.

6.2.2. Preencher e enviar (**em formato PDF**) o **Formulário de Renovação de Projeto** (Anexo II) para o e-mail inova.bolsas@ifpr.edu.br.

6.3. As propostas submetidas à renovação serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII e com base na análise do Relatório Final de Atividades referente ao Programa de 2017.

6.3.1. O proponente que não encaminhou os Relatórios Finais de Atividades do ano anterior, nos prazos estabelecidos pelos respectivos editais, não terá sua solicitação

de renovação homologada.

6.4. Caso o proponente encaminhe proposta de renovação sem o envio do Relatório Final de Atividades no prazo editalício, sua inscrição será indeferida.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As propostas submetidas em atendimento a este edital terão suas homologações indeferidas nas seguintes situações:

7.1.1 Não possuam coordenador e vice-coordenador determinados.

7.1.2. Os coordenadores não possuam currículo *Lattes* atualizado no ano de 2018.

7.1.3. Os coordenadores estejam inadimplentes com qualquer diretoria da PROEPI.

7.1.4. A proposta não apresentar plano de trabalho para estudante, seja ele bolsista ou não.

7.1.5. Se a proposta já tiver sido aprovada em editais anteriores e não apresentar justificativa para a renovação.

7.1.6. Nos casos de utilização de formulário diferente, ou com alteração de qualquer item do modelo original constante nos anexos deste Edital, ou ainda com itens de preenchimento obrigatório faltantes.

7.1.7. Se não houver declaração do COPE.

7.1.8. Se a proposta ou os anexos forem enviados fora do prazo de inscrição.

7.2. A homologação provisória das propostas submetidas será divulgada conforme cronograma e conterà a informação “Deferida” ou “Indeferida”.

7.3. No caso de Indeferimento, o proponente poderá interpor recurso num prazo de até 2 dias úteis, preenchendo para tanto o formulário disponibilizado pela AGIF.

7.4. O resultado final das homologações das inscrições será publicado em até 3 dias úteis após o término do período de interposição de recursos, conforme cronograma.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

8.1. Todas as propostas homologadas serão avaliadas por 2 (dois) pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e/ou por pesquisadores *ad hoc*, inscritos na base de dados da PROEPI .

8.2. A pontuação final será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas (de

0,00 a 10,00) pelos avaliadores.

8.3. A proposta de projeto que obtiver média igual ou superior a 6,00 (seis) pontos será aprovada.

8.4. Os projetos novos e os projetos de renovação concorrerão dentro da cota geral ofertada para este edital.

8.5. Os projetos que receberem notas discrepantes entre os avaliadores, com diferença de valores acima de 3,00 pontos, serão, encaminhados para um terceiro avaliador. Será calculada nova média aritmética com as três avaliações para compor a nota final.

8.6. Qualquer proposta que obtiver média inferior a 6,00 na análise do projeto estará desclassificada do processo de seleção.

8.7. A publicação dos projetos aptos para o respectivo programa será feita em ordem decrescente de nota, sendo esta composta pela somatória da média do mérito do projeto com a média do mérito do plano de trabalho do estudante.

9. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

9.1. Será publicada no site da PROEPI a relação provisória dos projetos de inovação aprovados e aptos à participação nos programas especificados no item 2.1 deste Edital, no período de vigência 2018-2019.

9.1.1. A relação provisória será publicada em ordem alfabética dos títulos de projetos.

9.2. O resultado final será publicado no site da PROEPI, em ordem de classificação decrescente dos projetos, apresentando a indicação dos programas para os quais foram inscritos.

9.3. A AGIF encaminhará aos proponentes a avaliação dos projetos, contendo as avaliações individuais do projeto e dos planos de trabalho dos estudantes realizadas pelos avaliadores, sem a identificação dos mesmos.

9.4. A aprovação do projeto neste Edital **não garante participação automática nos programas supramencionados**, pois essa participação estará condicionada ao número de cotas disponíveis para cada programa.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação da homologação provisória das inscrições, o proponente poderá

interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário próprio disponibilizado pela AGIF.

10.2. O recurso deverá ser objetivo e tratar, apenas, das avaliações de mérito recebidas pelo processo de avaliação, sem considerações pessoais à figura do avaliador (entende-se por objetividade o debate sobre os *temas* dispostos e tratados nas avaliações, e não sobre as eventuais divergências das avaliações, exceto quando estas forem excessivamente/ claramente discrepantes).

10.3. O recurso deverá ser elaborado em formulário online específico, a ser disponibilizado junto à homologação provisória e resultado provisório.

10.4. Será admitido apenas um recurso por inscrição.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado ou em outro formato que não o definido pelo Edital.

10.6. Caberá à AGIF realizar a análise dos recursos interpostos, que poderá resultar em duas situações: Deferido ou Indeferido.

10.6.1. Quando houver deferimento do recurso de inscrição, a mesma será homologada.

10.6.2. Quando houver deferimento do recurso de avaliação, a AGIF realizará o encaminhamento do projeto para 2 (duas) novas avaliações por outros pesquisadores.

10.7. A AGIF fará a publicação do resultado final dos projetos de inovação aprovados pelo Edital Unificado de Inovação do IFPR após análise dos recursos interpostos.

10.8. Finalizados os recursos o prazo para a publicação do resultado final será a partir do quinto dia útil.

11. DO NÚMERO DE BOLSAS E APOIO FINANCEIRO PARA O PROJETO POR PROGRAMA

11.1. O número de cotas de bolsas por programas com recursos oriundos das agências de fomento tem a seguinte previsão:

Programa/Agência de fomento	Numero de bolsas	Valor da bolsa	Duração da bolsa	Requisito para o estudante
PRADI MÉDIO/ IFPR	25	R\$ 350,00	12 meses	Matriculado em curso médio técnico

PRADI SUPERIOR	6	R\$ 400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação
PIBITI/ CNPq	4*	R\$ 400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação
PIBITI/ FA	10*	R\$ 400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação
PIBIS/ FA	10*	R\$ 400,00	12 meses	Matriculado em curso de graduação e com ingresso por cotas sociais

**O número de bolsas oferecidas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de cotas da agência de fomento.*

11.2. A concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de inovação se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

Programa/Agência de fomento	Numero de cotas	Valor da cota única	Vigência do programa	Requisito para o servidor
PRADI MÉDIO/ IFPR	25	R\$ 1.000,00	12 meses	Estar em Exercício
PRADI GRADUAÇÃO/ IFPR	6	R\$ 1.000,00	12 meses	Estar em Exercício

12. DO AUXÍLIOS FINANCEIRO AO PROJETO E DA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

12.1. Do Auxílio financeiro ao projeto

12.1.1. O número de projetos contemplados pelos programas será especificado pela Chamada Interna respectiva.

12.1.2. Todos os projetos classificados e não relacionados na primeira chamada permanecerão no rol de Projetos para posterior convocação, havendo disponibilidade.

12.1.3. Os recursos provenientes do PRADI destinam-se ao custeio do projeto de inovação, incluindo: (a) aquisição de material permanente nacional ou importado, (b) aquisição de material de consumo nacional ou importado, (c) inscrição em eventos científicos ou tecnológicos no Brasil ou no exterior para apresentação de trabalhos que tenham sido desenvolvidos no IFPR e que sejam provenientes do projeto contemplado.

12.1.3.1. Os materiais permanentes deverão ser patrimoniados no *campus* de origem do projeto de acordo com a IIP nº 18 - PROAD, de 6 de abril de 2015.

12.1.3.2. **É vedada a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes que constem no almoxarifado.**

12.1.3.3. **É vedada a utilização do recurso com diárias e passagens.**

12.1.3.4. É vedada a aquisição de bens ou materiais cujo valor esteja acima da média de preço de mercado.

12.2. Da Bolsa ao estudante

12.2.1 Serão disponibilizadas bolsas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior ou nível médio ofertados pelo IFPR.

12.2.2. O número de cotas de bolsas por nível está condicionado à concessão das agências de fomento.

12.2.3. Cada bolsa terá ter vigência de até 12 (doze) meses (de agosto de 2018 a julho de 2019), podendo ser interrompida por solicitação do coordenador ou do bolsista.

12.2.4. A formalização da concessão da bolsa ocorrerá por meio do preenchimento do Termo Único.

12.2.5. O valor recebido por estudante é pessoal e intransferível, não sendo permitida a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

12.2.6. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com as Agências de Fomento, em regime de 20 (vinte) horas semanais para a graduação e 12 (doze) horas semanais para o nível médio.

13. DA SELEÇÃO E CADASTRO DO BOLSISTA

13.1. Caberá ao coordenador da proposta aprovada e contemplada com bolsa realizar o processo seletivo para bolsista, elaborando e divulgando amplamente (no site do *campus*, mural, sala de aula) o cronograma e os critérios de seleção.

13.1.1. O processo de seleção poderá também incluir prova escrita e entrevista, ambas sobre o tema do projeto.

13.2. O processo de seleção deverá envolver a análise do histórico escolar.

13.3. O estudante deve possuir frequência superior a 75% em todas as disciplinas.

13.4. Para o recebimento de bolsas, também deverão ser atendidos os requisitos específicos da agência de fomento na qual o projeto foi aprovado.

13.5. O bolsista não deve possuir nenhum grau de parentesco com o coordenador e/ou vice coordenador do projeto.

13.6. O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no *campus*.

13.7. Toda documentação referente ao processo seletivo do bolsista deverá ser arquivada pelo coordenador em seu *campus* de origem, para fins de auditoria.

13.8. O resultado final, disposto em documento descrevendo a ordem de classificação dos candidatos, deverá ser encaminhado física e eletronicamente à AGIF/PROEPI pelo e-mail inova.bolsas@ifpr.edu.br

13.9. O coordenador do projeto aprovado deverá enviar toda a documentação requerida para o cadastro do bolsista dentro do prazo estipulado na chamada interna.

14. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

14.1. Do Coordenador do Projeto

14.1.1. O coordenador do projeto é o responsável pela seleção e indicação do bolsista que apresente o perfil e o desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

14.1.2. É sua atribuição selecionar como bolsista um estudante matriculado em curso superior ou médio do IFPR (ofertado em seu *campus* de lotação/atuação) e manter a documentação relativa ao processo de seleção arquivada em seu *campus*.

14.1.3. Cabe ao coordenador assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.

14.1.4. O coordenador deve assumir um compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista, o que inclui a análise e aprovação dos relatórios parcial e final produzido pelo estudante e sua avaliação nas diversas etapas de desenvolvimento do projeto.

14.1.5. O coordenador deve comunicar à AGIF qualquer situação que exija seu afastamento por mais de 30 dias durante a vigência da bolsa.

14.1.6. É responsabilidade do coordenador indicar um vice-coordenador do projeto,

que assumirá suas atribuições no caso de impedimento eventual ou desligamento do projeto. O vice-coordenador deverá atender aos mesmos requisitos do coordenador.

14.1.7. Para a troca de coordenador e/ou bolsista ou cancelamento do projeto, é preciso preencher o Termo Único com os dados do novo coordenador e/ou bolsista, assiná-lo e enviar à AGIF/PROEPI, conforme orientações da chamada interna.

14.1.8. Em caso de desistência do bolsista, além do Termo Único, deverá ser encaminhado o relatório técnico relativo ao período de atividades desenvolvidas pelo bolsista, contendo o parecer do coordenador do projeto.

14.1.9. O coordenador deve incluir o nome do bolsista nas publicações, patentes e trabalhos nos quais houver efetiva participação do mesmo.

14.1.10. Deverá participar, se convocado pela PROEPI, de eventos de inovação e tecnologia do IFPR como avaliador e acompanhando o bolsista na apresentação do painel e/ou exposição oral.

14.1.11. Deverá divulgar o nome do IFPR e das Agências de Fomento específicas nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este Edital.

14.1.12. Deverá encaminhar à AGIF toda a documentação solicitada nas diferentes etapas deste Edital.

14.1.13. O Coordenador deverá cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma (item 17 deste edital) e/ou os publicados no site da PROEPI, que podem ser verificados acessando o link: <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>.

14.1.14. O coordenador deve assinar com o bolsista o Termo Único de Compromisso e Responsabilidade Conjunto e enviá-lo à AGIF.

14.2. Do Bolsista

14.2.1. O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado em curso superior (de Tecnologia, Licenciatura ou Bacharelado), ou nível médio, no IFPR, possuir frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas cursadas.

14.2.2. O bolsista deverá possuir currículo cadastrado e atualizado no ano de 2018 na Plataforma *Lattes* do CNPq.

14.2.3. O bolsista pode receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.

14.2.4. O bolsista deverá apresentar a documentação necessária exigida na posterior chamada interna dentro do prazo previsto, inclusive os dados da conta corrente aberta no Banco do Brasil.

14.2.5. Em caso de ausência da documentação necessária até o limite do prazo estabelecido conforme chamada interna, não será possível a inscrição do bolsista no programa.

14.2.6. O bolsista deverá submeter e apresentar os resultados do projeto em eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR.

14.2.7. O bolsista deverá assinar com o coordenador o Termo Único e responder com aceite ao e-mail a ser enviado pelo CNPq, sendo o projeto direcionado às bolsas do CNPq.

14.2.8. O bolsista deverá mencionar o nome da fonte pagadora nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo referência à sua condição de bolsista.

14.2.9. O bolsista deverá apresentar Relatórios Técnicos Parcial e Final e também um vídeo relatando sua participação no projeto, com supervisão do coordenador, o qual deverá ser enviado eletronicamente à AGIF no prazo que será informado na chamada interna.

14.2.10. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos implicará no desligamento do bolsista do Programa ao qual está vinculado.

15. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

15.1. Da AGIF

15.1.1. É atribuição da Agência de Inovação do IFPR o acompanhamento e a execução do Programa por meio de:

15.1.1.1 Recebimento de Relatório Técnico Parcial, elaborado pelo bolsista com supervisão do coordenador do projeto.

15.1.1.2. Recebimento de Relatório Técnico Final, elaborado pelo bolsista com supervisão do coordenador do projeto.

15.1.1.3. Os modelos dos Relatórios Técnicos Parcial e Final serão disponibilizados a partir do resultado final no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>.

15.2. Do Coordenador

15.2.1. Os Relatórios Técnico Parcial e Final e o vídeo fazem parte do processo de aprendizagem do bolsista. Portanto, caberá ao bolsista elaborá-los, sendo o coordenador responsável pela supervisão, aprovação e envio para a AGIF.

15.2.1.1 O coordenador do projeto **deverá** encaminhar o Relatório Técnico Parcial elaborado pelo bolsista, conforme orientações da chamada interna.

15.2.1.2. O coordenador do projeto **deverá** encaminhar o Relatório Técnico Final e o vídeo, ambos elaborados pelo bolsista, conforme orientações da chamada interna.

A elaboração do relatório final e do vídeo faz parte das atividades do bolsista.

15.2.1.3. O não envio da documentação descrita nos itens 16.2.1.1 e 16.2.1.2 pelo coordenador do Projeto caracterizará pendência com a AGIF/PROEPI, inviabilizando a participação do coordenador em futuros Programas de Seleção de Bolsas. Nesse caso, o coordenador deverá aguardar um período de 2 (anos) para submissão de novas propostas à PROEPI após a regularização das pendências.

15.3. Do Bolsista

16.3.1. O bolsista é responsável pela elaboração dos Relatórios Técnico Parcial e Final e pela gravação de um vídeo explicativo sobre a sua participação no projeto. Essa elaboração é parte integrante das suas atividades.

16.3.1.1. O bolsista **deverá** elaborar o Relatório Técnico Parcial e encaminhá-lo para aprovação e parecer do orientador, conforme orientações da chamada interna.

16.3.1.2. O bolsista **deverá** elaborar o Relatório Técnico Final e encaminhá-lo para aprovação e parecer do orientador, conforme orientações da chamada interna.

16.3.1.3. Juntamente com o Relatório Final, **deverá** ser encaminhado o vídeo para o e-mail inova.bolsas@ifpr.edu.br ou em CD/DVD/PENDRIVE via malote, com duração máxima de 8 minutos e no formato AVI ou outro compatível com o Windows Media Player, no qual o bolsista irá explicar o projeto relatando como foi sua participação, as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

16. DA INADIMPLÊNCIA

16.1. É dever do coordenador do projeto aprovado assumir todas as responsabilidades elencadas no presente edital e cumprir todas as normas presentes.

16.2. O não cumprimento dos prazos estipulados pela chamada interna, como por exemplo os prazos que se referem ao envio de documentação e de relatórios parcial e final, implicará em inadimplência do coordenador perante a PROEPI.

16.3. Após a regularização das pendências vinculadas à chamada interna, o coordenador deverá aguardar um período de 2 (dois) anos para submissão de novas propostas à PROEPI.

17. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Canal de contato
Abertura do Edital	13 de março de 2018	Site da PROEPI/Editais
Inscrição das propostas	De 14 de março a 9 de abril de 2018	e-mail: inova.bolsas@ifpr.edu.br
Homologação Provisória	A partir de 12 de abril de 2018	Site da PROEPI/Editais
Recursos	2 dias úteis após a divulgação da homologação provisória	Formulário online próprio
Homologação final	3 dias úteis após o prazo para recurso	Site PROEPI/Editais
Análise das propostas	A partir de 19 de abril de 2018	Avaliadores cadastrados pela PROEPI
Resultado provisório	A partir de 16 de maio de 2018	Site PROEPI/Editais
Recursos	2 dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Formulário online próprio
Resultado final	A partir do quinto dia útil após o prazo final para interposição de recurso	Site PROEPI/Editais

17.1. O coordenador do projeto **deverá** acompanhar as informações no site da PROEPI, que pode ser acessado através do link <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/> e verificar todas as informações referentes às datas ou alteração de datas e períodos que possam vir a ocorrer.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A AGIF/PROEPI **não se responsabilizará** por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia do prazo.

18.2. É de responsabilidade dos bolsistas e dos coordenadores o envio de toda a documentação necessária para o andamento do Programa.

18.3. É vedada a indicação do estudante bolsista para exercer atividades indiretas, tais como apoio administrativo ou operacional.

18.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela AGIF/PROEPI.

18.5. A PROEPI poderá, a seu critério e com ampla publicidade, fazer uso do resultado deste Edital para a utilização de recursos financeiros “adicionais” que advenham de qualquer origem, desde que com a finalidade de fomentar a pesquisa e a inovação, seja a partir de investimento do governo federal, seja por meio de convênios celebrados durante o ano de vigência deste Edital.

18.6. A vigência deste Edital é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final ou até a data da publicação do Resultado Final do próximo Edital Unificado.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Gutemberg Ribeiro

Pró-Reitor substituto de Extensão, Pesquisa e Inovação

**Documento original encontra-se assinado na PROEPI*

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA PARA O EDITAL INTERNO UNIFICADO DA
AGENCIA DE INOVAÇÃO – PROJETO NOVO**

1. EM QUAIS PROGRAMAS DESEJA PARTICIPAR	
a. () PIBITI CNPq	
b. () PIBITI FA	
c. () PIBIS FA	
d. () PRADI Médio	
e. () PRADI Graduação	
2. PROPOSTA DE PROJETO	
2.1. Título do Projeto (Ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)	
2.2. Nº de Registro no COPE	
2.3. Área do Conhecimento (Lista CNPq: http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf)	
a. () Ciências Exatas e da Terra	b. () Ciências Biológicas
c. () Engenharias	d. () Ciências da Saúde
e. () Ciências Agrárias	f. () Ciências Sociais Aplicadas
g. () Ciências Humanas	h. () Linguística, Letras e Artes
Qual a subárea do conhecimento? _____	
2.4. Projeto necessitará ser submetido ou foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais?	
() Sim (ANEXAR Parecer emitido pelo Comitê) () Não. Justifique (De 5 a 20 linhas).	
2.5. Resumo (Incluir de 3 a 5 palavras-chave) (De 20 a 25 linhas)	

2.6. Fundamentação da Proposta (Máximo: duas páginas)
2.7. Caracterização do objeto do projeto, de acordo com o tipo de inovação proposto. (Observar a descrição dos tipos de inovação ao final do Item 2) (Máximo: uma página)
2.8. Objetivos Geral e Específicos (Máximo: uma página)
2.9. Material e Métodos (Máximo: duas páginas)
2.10. Impacto econômico e social na resolução de problemas locais e regionais. (Máximo: uma página)
2.11. Existe a intenção de proteção de propriedade intelectual e/ou de transferência de tecnologia? (Máximo: uma página)
<p>(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não</p> <p>Se sim, qual? Assinale e justifique.</p> <p>a. (<input type="checkbox"/>) Patente de Privilégio de Invenção f. (<input type="checkbox"/>) Patente de Modelo de Utilidade</p> <p>b. (<input type="checkbox"/>) Desenho Industrial g. (<input type="checkbox"/>) Marcas</p> <p>c. (<input type="checkbox"/>) Indicações Geográficas h. (<input type="checkbox"/>) Programas de Computador</p> <p>d. (<input type="checkbox"/>) Topografia de circuitos integrados i. (<input type="checkbox"/>) Cultivares</p> <p>e. (<input type="checkbox"/>) Direitos autorais</p>
2.12. Existe a intenção de gerar um modelo de negócio a partir da proposta submetida?
<p>(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não</p> <p>Se sim, justifique como será elaborado. (Máximo: uma página)</p>
2.13. Descrever a infraestrutura e os equipamentos existentes no <i>campus</i> para o desenvolvimento do projeto. (Máximo: uma página)

2.14. Impacto no desenvolvimento institucional e do estudante bolsista (Descrever a relevância do projeto para o IFPR e para o estudante bolsista). **(Máximo: uma página)**

2.15. Referências (Listar, obrigatoriamente, os trabalhos citados no texto. Todas as referências devem seguir as normas da ABNT vigente).

3. CRONOGRAMA

3.1. Cronograma do Projeto

Meta	Etapa	Atividade	Período de Execução		Indicador(es) Físico(s) de Execução
			Início	Término	

3.2. Cronograma das Atividades do Bolsista

Meta	Etapa	Atividade	Período de Execução		Indicador(es) Físico(s) de Execução
			Início	Término	

*Descrição dos tipos de Inovação:

a) Inovação de produto – é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes etc).

- b) Inovação de serviço – é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, limpeza, segurança, reprografia etc).
- c) Inovação de processo – é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções etc).
- d) Inovação de marketing – é a concepção ou alteração da forma de: i) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem); ii) definir seu preço (ex: estrutura de custo), iii) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição etc); e iv) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas etc).
- e) Inovação de negócios – é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados – mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento etc).
- f) Inovação organizacional – é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, downsizing etc).

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA PARA O EDITAL INTERNO UNIFICADO DA
AGENCIA DE INOVAÇÃO – RENOVAÇÃO DE PROJETO**

1. EM QUAIS PROGRAMAS DESEJA PARTICIPAR	
a. () PIBITI CNPq	
b. () PIBITI FA	
c. () PIBIS FA	
d. () PRADI Médio	
e. () PRADI Graduação	
2. PROPOSTA DE PROJETO	
2.1. Título do Projeto (Ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)	
2.2. Nº de Registro no COPE	
2.3. Área do Conhecimento (Lista CNPq: http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf)	
a. () Ciências Exatas e da Terra	b. () Ciências Biológicas
c. () Engenharias	d. () Ciências da Saúde
e. () Ciências Agrárias	f. () Ciências Sociais Aplicadas
g. () Ciências Humanas	h. () Linguística, Letras e Artes
Qual a subárea do conhecimento? _____	
2.4. Projeto necessitará ser submetido ou foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais?	
() Sim (ANEXAR Parecer emitido pelo Comitê) () Não. Justifique (De 5 a 20 linhas).	

2.5. Resumo (Incluir de 3 a 5 palavras-chave) (De 20 a 25 linhas)
2.6. Fundamentação da Proposta (Máximo: duas páginas)
2.7. Caracterização do objeto do projeto, de acordo com o tipo de inovação proposto. (<i>Observar a descrição dos tipos de inovação ao final do Item 2</i>) (Máximo: uma página)
2.8. Objetivos Geral e Específicos (Máximo: uma página)
2.9. Material e Métodos (Máximo: duas páginas)
2.10. Como o projeto tem colaborado na resolução de Impacto econômico e social na resolução de problemas locais e regionais. (Máximo: duas páginas)
2.11. Existe a intenção de proteção de propriedade intelectual e/ou de transferência de tecnologia? (Máximo: uma página)
(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim, qual? Assinale e justifique. a. (<input type="checkbox"/>) Patente de Privilégio de Invenção f. (<input type="checkbox"/>) Patente de Modelo de Utilidade b. (<input type="checkbox"/>) Desenho Industrial g. (<input type="checkbox"/>) Marcas c. (<input type="checkbox"/>) Indicações Geográficas h. (<input type="checkbox"/>) Programas de Computador d. (<input type="checkbox"/>) Topografia de circuitos integrados i. (<input type="checkbox"/>) Cultivares e. (<input type="checkbox"/>) Direitos autorais
2.12. Existe a intenção de gerar um modelo de negócio a partir da proposta submetida?
(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Se sim, justifique como será elaborado. (Máximo: uma página)
2.13. Descrever a infraestrutura e os equipamentos existentes no <i>campus</i> para o

desenvolvimento do projeto. (Máximo: uma página)
2.14. Impacto no desenvolvimento institucional e do estudante bolsista (Descrever a relevância do projeto para o IFPR e para o estudante bolsista). (Máximo: uma página)
2.15. Referências (Listar, obrigatoriamente, os trabalhos citados no texto. Todas as referências devem seguir as normas da ABNT vigente).
3. INFORMAÇÕES PARA RENOVAÇÃO
3.1. Resumo do andamento do projeto até o momento. (Máximo: três páginas)
3.2. Especificação e comentário sobre os resultados obtidos até o momento. (Máximo: duas páginas)
3.3. Como o projeto tem colaborado na resolução de problemas locais e regionais? (Máximo: duas páginas)
3.4. Foram estabelecidos parcerias e/ou convênios? (Entende-se por parcerias e/ou convênios: grupos de pesquisa internos ou externos; instituições de pesquisa; empresas; órgãos públicos entre outros.) (Máximo uma página)
3.5. Justifique o motivo da solicitação de Renovação do projeto (Máximo duas páginas)

4. CRONOGRAMA					
4.1. Cronograma do Projeto					
Meta	Etapa	Atividade	Período de Execução		Indicador(es) Físico(s) de Execução
			Início	Término	
4.2. Cronograma das Atividades do Bolsista					
Meta	Etapa	Atividade	Período de Execução		Indicador(es) Físico(s) de Execução
			Início	Término	

*Descrição dos tipos de Inovação:

a) Inovação de produto – é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes etc).

b) Inovação de serviço – é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, limpeza, segurança, reprografia etc).

c) Inovação de processo – é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções etc).

d) Inovação de marketing – é a concepção ou alteração da forma de: i) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem); ii) definir seu preço (ex: estrutura de custo), iii) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição etc); e iv) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção,

publicidade, relações públicas etc).

e) Inovação de negócios – é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados – mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento etc).

f) Inovação organizacional – é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, downsizing etc).

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE – ENSINO MÉDIO

1. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?

2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa? *(Descrever de que forma o estudante será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do estudante no universo da pesquisa científica)*

2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta? *(Explicar quais serão as atribuições diretas do estudante para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do estudante dentro do projeto)*

2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?

2.5. Como será a participação do estudante em eventos científicos? *(Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).*

2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

2.7. Cronograma de execução de atividades do estudante:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE – GRADUAÇÃO

1. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?

2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa? *(Descrever de que forma o estudante será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do estudante no universo da pesquisa científica)*

2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta? *(Explicar quais serão as atribuições diretas do estudante para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do estudante dentro do projeto)*

2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?

2.5. Como será a participação do estudante em eventos científicos? *(Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação).*

2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:

2.7. Cronograma de execução de atividades do estudante:

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

ANEXO V

PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Preencher apenas se estiver pleiteando para o PRADI)

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS *(Incluir também nos casos de renovação)*

RECURSOS MATERIAIS (Descrever os materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos por meio do recebimento do auxílio financeiro (Máximo: três páginas))					
1.1. Material de Consumo:					
Descrição	Quant.	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.2. Material Permanente:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.3. Inscrição em Evento:					
Evento	Local	Data	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Total Geral					R\$
1.4. Descrever como os materiais serão alocados no <i>campus</i>.					
1.5. Limitações e Dificuldades (Descrever possíveis dificuldades e limitações que poderão interferir na execução do auxílio financeiro e comprometer os objetivos preconizados.)					

Explicar as medidas previstas para evitar ou superar essas dificuldades).

2. Justificativa da solicitação: *(Explicar de que forma o material contribuirá e/ou será utilizado no projeto)*

3. Viabilidade de execução do projeto: *(Explicar se há viabilidade de uso dos recursos no prazo de vigência do edital, de acordo com a infraestrutura do Campus).*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS PERANTE O COPE

O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do IFPR *Campus* _____
declara que o (a) servidor(a)
_____, portador do SIAPE
nº: _____, coordenador(a) do projeto

_____, a ser submetido ao Edital PROEPI nº _____, encontra-se adimplente
com as obrigações junto ao COPE, não havendo problemas ou pendências em cadastros de
projetos, entregas de relatórios parciais ou finais, total de carga horária destinada à
pesquisa e extensão, comprovação de realização de atividades e extensão fora do *campus*
ou outras pendências de acordo com a regulamentação deste comitê.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura Presidente do COPE

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A - Critérios avaliativos para os projetos – projeto novo

Critérios avaliativos	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Pesquisa?	() sim () não
1. O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta	1,0
2. A questão da pesquisa está devidamente formulada	1,0
3. A justificativa do Projeto discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo	1,0
4. Os objetivos científicos estão definidos de modo claro e são coerentes com o tema da pesquisa.	1,0
5. A pesquisa estimula o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas capazes de trazer benefícios à comunidade.	1,0
6. A metodologia discute de forma clara a natureza da pesquisa e o <i>corpus</i> ou população definidos como amostra e/ou objeto de estudo.	1,5
7. A metodologia descreve e detalha o processo de levantamento e coleta de dados e as técnicas a serem utilizadas.	1,0
8. A metodologia descreve claramente o processo de análise dos dados e é coerente com a natureza da pesquisa.	1,5
9. O cronograma contempla as etapas descritas no método com prazos adequados para o desenvolvimento da pesquisa.	0,5
10. O projeto apresenta uma fundamentação teórica consistente com o tema e com os objetivos estabelecidos.	0,5
TOTAL	10,0

B - Critérios avaliativos – projeto de renovação

Critérios avaliativos	Pontuação Máxima
Resumo do projeto: O resumo foi atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas no ano anterior.	1,0
Objetivos: A proposta descreve os <u>novos objetivos</u> a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto. A questão a ser investigada está corretamente evidenciada?	1,0
Método utilizado: O método está descrito de forma coerente, de modo a compreender as etapas desenvolvidas.	1,0
Resultados obtidos: A proposta descreve de forma <u>detalhada</u> todos os resultados obtidos até o momento.	1,5
Discussão: Foi produzida uma discussão baseada nos <u>resultados obtidos</u> e <u>dados da literatura</u> ?	2,0
Aplicação: É possível estender os resultados obtidos em benefício à comunidade.	1,5
Renovação: A nova proposta apresenta justificativa consistente para garantir a continuidade do projeto, trazendo benefícios ainda maiores à Ciência e à comunidade.	2,0
TOTAL	10,0

C - Critérios avaliativos para os planos de trabalho médio

Critérios avaliativos	Pontuação Máxima
1. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto.	2,0
2. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional.	3,0
3. A carga horária está correta (mínimo de 12 horas semanais).	1,0

4. O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante (nível médio).	2,0
5. O plano de trabalho prevê a autonomia do estudante na elaboração dos relatórios, bem como na participação em eventos científicos.	2,0
TOTAL	10,0

D - Critérios avaliativos – plano de trabalho graduação

Critérios avaliativos	Pontuação Máxima
1. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto.	2,0
2. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional.	3,0
3. A carga horária está correta (mínimo de 20 horas semanais).	1,0
4. O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante (graduação).	2,0
5. O plano de trabalho prevê a autonomia do estudante na elaboração dos relatórios, bem como na participação em eventos científicos.	2,0
TOTAL	10,0

E - Critérios avaliativos para os planos de execução orçamentária – projeto novo

Critérios avaliativos	Pontuação Máxima
1. O plano de execução do recurso financeiro solicitado está em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto.	3,0
2. O cronograma de execução do projeto está em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto.	2,0
3. A descrição dos recursos materiais solicitados é objetiva, clara e precisa.	3,0
4. A execução do projeto é viável dentro do prazo de vigência deste edital (1 ano a partir do recebimento do recurso financeiro).	2,0
TOTAL	10,0